152

R
per 161v, 162v, 163
l. 11

LEI Nº 1.741, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1.977

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE Cr$ 1.200.000,00.

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, o crédito adicional de Cr$ 1.200.000,00 (HUM - MILHÃO E DUZENTOS MIL CRUZEIROS), suplementar às seguintes - dotações do orçamento municipal vigente:

		Cr$
	2 - CHEFIA DO EXECUTIVO	
	2.3 - EXPEDIÇÃO DE CARTEIRAS PROFISSIONAIS	
2.3 / 03070212.05	-- Manutenção da Expedição de Carteiras Profissionais	
3111.01	-- Vencimentos e Vantagens Fixas	3.000,00
	2.4 - SECRETARIA	
2.4 / 03070212.06	-- Manutenção da Secretaria	
3111.01	-- Vencimentos e Vantagens Fixas	16.000,00
3130.00	-- Serviços de Terceiros.....	20.000,00
2.4 / 03070212.08	-- Manutenção da Junta de Alistamento Militar	
3111.01	-- Vencimentos e Vantagens Fixas	27.000,00
2.4 / 03070212.09	-- Manutenção da Unidade Militar T.G. 02-012	
3221.00	-- Empresas Federais.....	7.000,00
	3 - FINANÇAS	
	3.1 - DIRETORIA	
3.1 / 03080212.11	-- Manutenção da Diretoria de Finanças	
3111.01	-- Vencimentos e Vantagens Fixas	60.000,00
	3.2 - TRIBUTAÇÃO	
3.2 / 03080302.12	-- Manutenção da Tributação	
3111.01	-- Vencimentos e Vantagens Fixas	180.000,00
3120.00	-- Material de Consumo.....	40.000,00
	6 - SERVIÇOS MUNICIPAIS	
	6.1 - SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL (SERM)	

6.1 / 16885342.18	-- Manutenção do Serviço de Es-- tradas de Rodagem Municipal (SERM)	
3111.01	-- Vencimentos e Vantagens Fixas	108.000,00
3120.00	-- Material de Consumo.....	100.000,00
	6.4 - ÁGUA E ESGOTO	
6.4 / 13764471.09	-- Ampliação e melhoramentos na rede de água	
4110.00	-- Serviços em Regime de Programação Especial - com recur-- sos próprios.....	30.000,00
6.4 / 13764472.23	-- Manutenção do Setor de Água	
3120.00	-- Material de Consumo.....	60.000,00
6.4 / 13764492.24	-- Manutenção do Setor de Esgoto	
3111.01	-- Vencimentos e Vantagens Fixas	20.000,00
	6.5 - LIMPEZA PÚBLICA	
6.5 / 10603252.25	-- Manutenção da limpeza pública	
3120.00	-- Material de Consumo.....	30.000,00
	6.6 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
6.6 / 10603262.26	-- Manutenção dos Serviços Funerários	
3120.00	-- Material de Consumo.....	3.000,00
	6.7 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
6.7 / 10603272.27	-- Manutenção da iluminação pú-- blica	
3140.00	-- Encargos Diversos.....	15.000,00
	6.8 - PARQUES E JARDINS	
6.8 / 10603282.28	-- Manutenção das Unidades Parques e Jardins	
3111.01	-- Vencimentos e Vantagens Fixas	50.000,00
3120.00	-- Material de Consumo.....	10.000,00
	6.10 - LOGRADOUROS PÚBLICOS	
6.10/ 10585752.31	-- Conservação de Ruas e Aveni-- das	
3111.01	-- Vencimentos e Vantagens Fixas	150.000,00
3120.00	-- Material de Consumo.....	80.000,00
	7 - ADMINISTRAÇÃO	
	7.2 - MATERIAL	
7.2 / 03070212.34	-- Manutenção do Almoxarifado	
3111.01	-- Vencimentos e Vantagens Fixas	45.000,00
3140.00	-- Encargos Diversos.....	10.000,00
	8 - EDUCAÇÃO E CULTURA	
	8.1 - ENSINO DO PRIMEIRO GRAU	
8.1 / 08421882.36	-- Reforma de prédios escolares	
3140.00	-- Encargos Diversos.....	26.000,00
8.1 / 08421882.36	-- Contribuição a Entidades Municipais	
3274.03	-- Outros Custeios.....	44.000,00
	9 - SAÚDE E SANEAMENTO	
	9.1 - ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR	

9.1 / 13754282.48 -- Manutenção da Assistência Médica e Sanitária
3111.01 -- Vencimentos e Vantagens Fixas 2.000,00
10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
10.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.1 / 15824942.53 -- Manutenção do Quadro de Inativos e Pensionistas
3231.00 -- Inativos..... 17.000,00
10.2 - PREVIDÊNCIA E PASEP
10.2 / 15824942.53 -- Contribuição para Previdência Social
3250.01 -- I.N.P.S. e F.G.T.S..... 20.000,00
10.2 / 15844942.54 -- Contribuição para Previdência Social
3250.02 -- PASEP - com recursos próprios 27.000,00.

ARTIGO 2º -- O crédito a que se reporta o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de:
a) anulações parciais das verbas do orçamento municipal corrente abaixo discriminadas: Cr$
8 - EDUCAÇÃO E CULTURA
8.1 - ENSINO DO PRIMEIRO GRAU
8.1 / 08421882.36 -- Aquisição de materiais escolares e uniformes
3120.00 -- Material de Consumo..... 30.000,00
8.1 / 08421882.36 -- Transporte de Alunos
3120.00 -- Serviços de Terceiros..... 30.000,00
8.1 / 08421882.36 -- Aluguéis de Prédios Escolares, viagens e excursões
3130.00 -- Serviços de Terceiros..... 10.000,00;
b) excesso de arrecadação verificado nas rubricas 01 / 1000.00.00- RECEITAS CORRENTES - e 10 / 1500 .00.00 - RECEITAS DIVERSAS, - do orçamento municipal vigente..... 1.130.000,00.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatorze de novembro de mil novecentos e setenta e sete.

(PEDRO MARIN BERBEL)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatorze de novembro de mil novecentos e setenta e sete, e por Edital, afixado

no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e
Expediente